	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 04/09/2008 Folha: 1/15
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 063/2008 – SUPRAM NM	595416/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13587/2007/001/2008	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais	CNPJ / CPF: 17.309.790/0001-94
Empreendimento (Nome Fantasia): Rodovia Municipal – Trecho: Santa Fé de Minas – Brasilândia de Minas	
Município: Santa Fé de Minas	
Atividade predominante: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	
Código da DN e Parâmetro: E-01-03-1	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input checked="" type="checkbox"/>) LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LP + LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	
Sub Bacia: Rio Paracatu	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização nº SUPRAM NM 123/2008	Data: 22/08/2008
--	---	----------------------------





3. Introdução

Este parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença Prévia e Instalação concomitantes (LP + LI), requerida pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG para o empreendimento Rodovia Municipal – Trecho: Santa Fé de Minas – Brasilândia de Minas.

O empreendimento faz parte do Projeto “Pró-Acesso”, do Governo Estadual de Minas Gerais, que visa a integração regional dos municípios mineiros. A pavimentação do trecho facilitará o acesso à região, reduzindo custos de transportes e poderá estimular a expansão da fronteira agrícola, intensificando o fluxo de veículos e a alteração do uso e ocupação do solo.

O trecho melhorado e pavimentado terá uma extensão total de 89,11Km, classificado conforme Deliberação Normativa COPAM 74 de 2004 como empreendimento de porte médio.

4. Caracterização do empreendimento

O traçado que atualmente une os dois municípios possui pavimento primário em todo o trecho, com largura média de 8,0 m, em uma área com relevo de plano a levemente ondulado.

A largura da plataforma projetada é de 8,60m, sendo:

- Faixa de rolamento de 6,60m (duas faixas de tráfego em pista simples)
- Duas faixas de 1,0m (0,40m de faixa de segurança e 0,6m de dispositivos de drenagem).

Para melhor disciplinar o tráfego local na saída da cidade de Brasilândia de Minas está prevista uma rotatória e um segmento de pista dupla, com canteiro central, para os primeiros quatrocentos metros de estrada. A faixa de domínio, definida pelo DER, terá largura total de 30,0 m.

O trecho pavimentado receberá revestimento do tipo tratamento superficial duplo, TSD, com pavimentação diferenciada nas áreas urbanas. Estão previstas quatro obras especiais, sendo uma ponte de concreto de aproximadamente 40,0m sobre o Córrego Cotovelo, uma galeria no córrego Canudos e dois bueiros celulares, sendo um em grotá seca e outro sobre o córrego Vereda da Passagem.

O projeto geométrico prevê correções de traçado em três segmentos da estrada:

- Entre o km 64,0 e o km 64,6 na aproximação da ponte sobre o rio Cotovelo, onde está projetada uma pequena variante para melhoria da curva existente;
- Entre o km 71,5 e o km 73,8 para retificação do traçado, evitando curvas existentes muito acentuadas e em sequência;
- Entre o km 87,2 e a entrada da cidade de Santa Fé de Minas, com uma redução significativa na extensão do atual segmento.

Houve uma grande preocupação do projetista em aproveitar ao máximo o traçado atual, com conseqüente redução da necessidade de supressão de vegetação e movimentação de terra. Na distribuição prevista de materiais de terraplenagem haverá necessidade de



dispor em bota-fora menos de 3% do material de corte e empréstimo. Portanto, mais de 97% desse material será destinado para aproveitamento em aterros, grande parte proveniente de áreas de empréstimo localizadas na própria faixa de domínio da estrada.

O projeto apresentou 14 áreas de possível exploração de cascalho, sendo 08 (oito) cadastradas como áreas preferenciais para a exploração. Em vistoria verificou-se que umas dessas áreas, localizada nas coordenadas UTM X=441.297 e Y=8.134.047, encontra-se situada dentro da área proposta como reserva legal do Projeto de Assentamento Tamboril, tornando-se inviável a retirada de cascalho neste local. As demais áreas de retirada de cascalho caracterizam-se como áreas semi-exploradas, sem presença de corpos d'água nas proximidades e potencialmente antropizadas.

Nos estudos apresentados, o DER informou três alternativas para a obtenção de brita a ser utilizada na pavimentação da pista:

A primeira alternativa seria a reativação de uma pedreira localizada a aproximadamente 13 km do início das obras no município de Brasilândia. A utilização desse material fica condicionada à regularização ambiental da pedreira. A segunda alternativa apresentada é a utilização de material proveniente de uma pedreira comercial, devidamente licenciada, localizada no município de Unaí, distante de 155 km do local das obras. A terceira opção é a utilização de material proveniente da mesma pedreira utilizada pelo DER na pavimentação do trecho Bonfinópolis de Minas – Riachinho, distante do trecho aproximadamente 96 km.

Vale lembrar que o DER ainda não definiu o local definitivo para a retirada da brita, de forma que o mesmo somente será definido após estudos mais detalhados de volume e viabilidade econômica, os quais ainda estão sendo realizados.


O PTRF apresentado pelo DER prevê a recuperação de todas as áreas de retirada de cascalho, bem como as áreas de empréstimo e demais áreas de intervenção.

Haverá revegetação das áreas inclinadas, de taludes, de cortes e aterros. Para tal, deverá ser empregada a técnica de Hidrossemeadura. As sementes a serem utilizadas deverão conter referências à porcentagem de pureza e ao poder germinativo. As espécies selecionadas deverão pertencer a duas famílias botânicas: *Gramineae* e *Leguminosae*. Estas serão agrupadas em forma de "consórcio" de forma a se completarem quanto às características botânicas e visuais planejadas.

5. Controle Processual

O empreendedor requer concomitantemente a Licença prévia e de Instalação para o empreendimento Rodovia Municipal – Trecho Santa Fé de Minas – Brasilândia de Minas. Ressalta-se que o § 1º do artigo 9º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 prevê que poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de Deliberação Normativa.

Nesse diapasão temos que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 04/09/2008 Folha: 4/15
---	---	---

municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Já a Licença de Instalação tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

A análise do processo administrativo em tela demonstrou que foram juntados os documentos exigidos pela legislação ambiental. Observa-se, ainda, o pagamento dos custos de análise, conforme comprovante de pagamento (fls.09), declaração dos Municípios abrangidos pelo empreendimento (fls.15/16), Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, com respectiva ART do responsável pela sua elaboração (fls.19/250) e publicação do requerimento de licença (LP+LI) em periódico de grande circulação (fl.251).

Salienta-se ainda, que restou comprovado a viabilidade de recursos hídricos e a intervenção para na área de preservação permanente tendo em vista o projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF), que contempla as áreas localizadas ao longo da rodovia. Insta ainda salientar, que conforme Nota Jurídica 097/2008 que dispõe sobre o **"Licenciamento Ambiental de Atividade de Extração Mineral para Emprego Imediato e Direto em Obras Públicas por Órgãos da Administração Direta e Autárquica da União, dos Estados e dos Municípios"** o DER fica dispensado de apresentar ao órgão ambiental prévio registro junto ao DNPM conforme conclusão esposada na nota a qual passamos a descrever: **"Diante do exposto, a guisa de conclusão e ressalvado melhor juízo, recomendo sejam comunicadas às Superintendências Regionais do Meio Ambiente, bem como às demais entidades do SISEMA, para atribuir interpretação às Deliberações Normativas /COPAM nº 03/90 e 04/90, de modo a não exigir, para a concessão da licença de operação, qualquer documentação pertinente ao DNPM das pessoas jurídicas de direito público interessadas na extração mineral para emprego direto e imediato na construção de obras públicas, enquanto e se enquadradas no regime diferenciado do parágrafo único do art. 2º do Código de Minas, com redação dada pela Lei 9.827/99, regulamentado pelo Decreto nº 3.358/2000 ou, se for o caso, em legislação posterior similar"**.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando a viabilidade para o requerido, nesse diapasão sugerimos o deferimento do processo pelo prazo de três (03) anos, mediante o cumprimento das condicionantes.

6. Diagnóstico ambiental

Para a formalização do processo de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI) foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA), onde constam as informações a respeito do empreendimento em questão, o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, bem como os principais impactos ambientais gerados. No Plano de Controle Ambiental (PCA) e no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), constam as medidas propostas para mitigar os impactos gerados durante a atividade.





6.1 – Meio Físico

As características geológicas, de relevo, solos e clima da área onde está inserido o segmento rodoviário em estudo são de grande importância para auxiliar na previsão e mitigação dos impactos que possam ocorrer com as obras e posteriormente a sua finalização.

6.2 – Aspectos Geológicos, Geomorfológicos e Pedológicos

As formações geológicas de maior expressão espacial são as unidades geológicas do Grupo Aerado, no qual predominam os arenitos róseos a avermelhados e amarelo-esbranquiçado; Grupo Santa Fé, compreendendo formações Floresta e Tabuleiro; e a formação Três Marias, composta por arenitos arcoseanos ferruginosos de cor marrom, siltitos e argilitos de mesma cor.

Nos municípios de Santa Fé de Minas e Brasilândia de Minas ocorre uma formação com a presença de gás natural no subsolo, tendo 43 concessões oferecidas na região no último leilão de áreas de exploração de petróleo e gás da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Na região do trecho dominam as unidades geomorfológicas do Planalto Central Brasileiro, representado pelo compartimento de Chapadões da Vertente Ocidental do São Francisco, superfícies intermediárias, como as Cristas de Unai e os compartimentos da Depressão Sanfranciscana, com a presença de superfícies tabulares (chapadas), rampas de colúvio e vertentes ravinadas.

Os solos encontrados mais freqüentemente são os Latossolos Vermelho-Amarelos e Latossolos Vermelho-Escuros, as Areias Quartzosas e, em menor expressão, os Cambissolos.

6.3 – Hidrologia

A região está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paracatu e na bacia hidrográfica federal do São Rio São Francisco, com padrão de drenagem do tipo dendrítico. O principal curso d'água interceptando no trecho é o Ribeirão Cotovelo, próximo a cidade de Brasilândia de Minas.

As drenagens são alimentadas por aquíferos com boa capacidade armazenagem, o que confere perenidade aos cursos d'água da região próxima ao trecho.

Os principais usos da água nas bacias relativa ao traçado são abastecimento humano, dessedentação de animais e irrigação.

6.4 – Clima

A classificação do clima é tropical quente, semi-úmido (com 4 a 5 meses secos) e média anual de 22,6 °C, média máxima anual de 29,1 °C e média mínima anual de 17,3 °C. A região do trecho é caracterizada por um período relativamente chuvoso durante a primavera e verão e, um período relativamente seco no outono e inverno. O total trimestral da precipitação na região de estudo é de aproximadamente 780, 820, 230, e 65 mm, respectivamente na primavera, verão, outono e inverno.

6.5 – Meio Biótico

A análise dos aspectos biológicos no trecho entre os municípios em questão foi realizada através de observação direta a flora e fauna, para a identificação das espécies na área de influência da estrada.

6.6 – Flora

A cobertura vegetal nativa caracteriza-se pelas fitofisionomias de Domínio do Cerrado em suas formações Florestais, tais como: Mata Ciliar, Mata de Galeria, Mata Estacional Decídua e Semi-decídua. E a formação Savânica com predominância do Cerrado *Sensu Stricto* Denso; Típico; Ralo; Campo Limpo e Campo Sujo. Ocorrem também, as Veredas de Encosta e as de Superfície Aplainada.

A área de influência direta do empreendimento, ou seja, suas margens imediatas sofreram, ao longo dos anos, atividade antrópica como o corte seletivo de madeira, desmatamento e introdução de espécies exóticas competidoras com as espécies nativas. Os remanescentes florestais estão restritos a fragmentos separados por áreas de pastagem e eucalipto.

A região de Brasilândia de Minas foi considerada pela Fundação Biodiversitas como Áreas Prioritárias para Conservação da Flora de Minas Gerais, por serem áreas úmidas, tais como lagoas, veredas e alagados foram indicadas como prioritárias para a conservação da flora no Estado.

Dentre as espécies identificadas podemos citar: Assa-peixe (*Vernonia polyanthes*), Araticum (*Annona coriacea*), Macaúba (*Acrocomia aculeata*), Pequi (*Caryocar brasiliensis*), Candeia (*Eremanthus erythropappus*), Manga (*Mangifera indica*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), Açoita-cavalo (*Luehea grandiflora*), Cipó-mil-homens (*Aristolochia galeata*), Quaresminha (*Augusta longifolia*), Calvinha (*Baccharis camporum*), Pata de Vaca (*Bauhinia sp.*), Embaúba Prateada (*Cecropia hololeuca*), Embaúba (*Cecropia pachystachya*), Lixeira (*Curatella americana*), Jatobá do Cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*).

6.7 – Fauna

As espécies da fauna encontradas no trecho são aquelas menos seletivas quanto à qualidade do habitat, uma vez que o aspecto da flora já se encontra bastante fragmentado devido às propriedades rurais e reflorestamentos de eucaliptos.

Mastofauna

Dentre as espécies identificadas na região, destacam-se: Rato do Campo (*Akodon cursor*), Morcego Frugívoro (*Artibeus lituratus*), Mico-estrela (*Callithrix penicillata*), Saguí (*Callithrix sp.*), Cotia (*Dasyprocta agouti*), Tatu Galinha (*Dasypus novemcinctus*), Gamba (*Didelphis albiventris*), Preá (*Cavia aperea*), Cuíca (*Marmosa incana*), Quati (*Nasua nasua*), Mão-Pelada (*Procyon cancrivorus*), Caxinguelê (*Sciurus aestuans*), Morcego (*Artibeus jamaicensis*), Rato do Mato (*Oryzomys capito*).

Avifauna

A avifauna presente na área do empreendimento encontra-se diversificada. A partir de levantamento realizado na região junto ao trecho, identificaram-se as seguintes espécies:

Beija flor Preto (*Anthracothorax nigricollis*), Saracura três potes (*Aramides cajanea*), Seriema (*Cariama cristata*), Beija-flor papo de Fogo (*Clytolaema rubricauda*), Pica-pau do Campo (*Colaptes campestris*), Pomba Mineira (*Columba cayennensis*), Rolinha (*Columbina talpacoti*), Urubu Cabeça Preta (*Coragyps atratus*), Anu Preto (*Crotophaga ani*), Inhambu-chororó (*Crypturellus parvirostris*), Saci-faisão (*Dromococcyx phasianellus*), Pica-pau de Banda Branca (*Dryocopus lineatus*), Anu Branco (*Guira guira*), João Barbudo (*Malacoptila striata*), Bem-te-vi gameleiro (*Megarynchus pitangua*), Bentivisinho de Assa ferrugínea (*Myiozetetes cayanensis*), Freirinha-parda (*Nonnula rubecula*), Curiango, Bacurau (*Nyctidromus albicollis*), João Bobo, Dormião (*Nystalus chacuru*), Araçonga do Horto (*Oxyruncus cristatus*), Jacuaçú (*Penelope obscura*), Alma de Gato (*Piaya cayana*), Bem-te-vi Verdadeiro (*Pitangus sulfuratus*), Coruçã (*Podager nacunda*), Tucanuçu, Tucano Boi (*Ramphastos toco*), Ema (*Rhea americana*).

Herpetofauna

Na área de estudo foram encontradas espécies de pererecas e rãs. Registrou-se a presença de Jararaca (*Bothrops jararaca*), Lagartixa (*Gimnodactylus darwini* e *Hemidactylus mabouia*), Calango (*Tropidurus torquatus*), Sapo Cururu (*Bufo crucifer*), Sapo (*Bufo granulatus*), Perereca (*Hyla albopunctata*, *Hyla circumdata* e *Hyla crepitans*).

6.8 - Da Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

Na implantação do empreendimento será necessária a construção de uma ponte sobre o Corrego Cotovelo. Cabe ressaltar que a área de APP com interferência da obra encontra-se bastante antropizada, principalmente em função da existência de pastagens. Está prevista também a intervenção para a travessia de mais dois córregos (córrego Canudo, córrego Vereda da Passagem) e uma grotá seca.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais apresentou um projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF), que contempla as áreas localizadas ao longo da rodovia. Neste projeto estão previstas a recuperação de todas as áreas de intervenção, inclusive as áreas de proteção permanente.

Conforme estabelece a Lei Estadual N° 14.309 de 20 de Junho de 2002, em seu art. 13:

"A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto"

§ 3° - Para fins do que dispõe este artigo, considera-se:

- I - de utilidade pública:
 - a) a atividade de segurança nacional e proteção sanitária;
 - b) a obra essencial de infra-estrutura destinada a serviço público de transporte, saneamento ou energia;
 - c) a obra, plano, atividade ou projeto assim definido na legislação federal ou estadual."

6.9 – Recursos Hídricos

O DER formalizou juntamente com o processo de licenciamento ambiental, o pedido de outorga para as intervenções em corpos de água (pontes e bueiros).

A partir da análise do processo de outorga (5481/2008), a equipe técnica da SUPRAMNM concluiu pelo deferimento do processo em questão, na modalidade de concessão, por um período de 20 anos.

Os pontos de intervenção são assim caracterizados, tomando como base o início do trecho em Brasilândia de Minas são:

Nº Bacia	Loc. Da estaca	AD (km²)	L (km)	Tc (horas)	Obra de arte	
					Existente	Projetada
1	252+17,00	3,01	3,23	0,53	Ponte vão livre: 4,5m x 4,3m	-
2	348+5,00	3,62	3,60	0,71	Lagôa	BSTCØ1,00
3	114+10,00	11,45	5,88	1,11	Ponte vão livre: 8,5m x 4,7m	BDCC 2,50x2,50m
4	493+10,00	745,17	53,20	15,58	Ponte vão livre: 80,0m x 6,4m	Ponte vão livre 40,0x6,0m

Cabe ressaltar que não foi informado o número da portaria de outorga devido ao fato de ainda não haver a publicação da mesma.

Conforme informado pelo DER, o cadastro de uso dos recursos hídricos que serão utilizados nas etapas de pavimentação, será de responsabilidade da empreiteira que realizará as obras.

6.10 – Unidades de Conservação

Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade: A única unidade de conservação encontrada ao longo do trecho é localizada próximo ao município de Santa Fé de Minas, onde encontra-se uma Reserva Particular do Patrimônio Natural, RPPN, da Fazenda Berinjela, com vegetação do tipo Cerrado em regeneração, sendo esta a única área de grande interesse à proteção da biodiversidade.

6.11 – Da Autorização para exploração florestal – APEF

Conforme processo de APEF N°2692/2008, a área total do empreendimento possui 308,37,00 ha, sendo 267,32,00 ha em faixa de domínio e 41,05,00 ha de empréstimo e materiais. A área total com vegetação a ser suprimida é de 263,12,00 ha, distribuída da seguinte maneira: 00,84,00 ha são consideradas Áreas de Preservação Permanente; 82,27,00 ha áreas remanescentes naturais de Cerrado; 02,77,00 ha são áreas de empréstimo externos a faixa de domínio; 38,28,00 ha em áreas remanescentes naturais de Cerrado das jazidas de materiais granulares (quatorze) e pedreiras (duas) e 138,96,00 ha são áreas antropizadas.

O material lenhoso estimado é de 4.686,73 m³ de lenha que terá a destinação para outros fins. A exploração será efetuada em corte raso com destoca e limpeza de pasto ou áreas agropastoris.

A cobertura vegetal nativa na área a ser suprimida caracteriza-se em Mata Semi-Decídua, Cerrado *Sensu Stricto* Típico; Ralo; Campo Sujo e Campo Limpo. Também áreas

antropizadas em pasto com árvores isoladas. Alguns fragmentos situam-se em Área de Preservação Permanente como grotas, mesmo que intermitentes, Matas ciliares e vereda em pequena proporção, 0,84,00 ha.

O empreendimento está localizado em perímetro urbano em pequena proporção e com predominância em área rural, no entanto, não se exige a averbação de área de Reserva Legal, visto que se trata de área linear e considerada legalmente de domínio público conforme Decreto de 10 de julho de 2007.

Visto que o PTRF está bem elaborado tecnicamente, os dados volumétricos serão embasados no item três – RESUMO GERAL do projeto para emissão da APEF. Após análise do PTRF e vistoria in loco, dá-se parecer favorável à supressão de vegetação na área objeto, 263,12,00 ha para fins de terraplanagem, corte e aterros do projeto de pavimentação do trecho supracitado.

Condiciona este parecer a execução integral do PTRF apresentado, em especial aos cumprimentos das disposições nos itens 6.4, 6.5, 6.6 e 12, bem como atender à legislação ambiental vigente.

Verificou-se que uma das cascalheiras a ser utilizada situa-se dentro de área de reserva legal de um Projeto de Assentamento, desta forma, deverá escolher outra cascalheira para exploração, sendo, portanto este parecer desfavorável à supressão de vegetação em área de reserva legal.

Será necessário o abate de algumas árvores adultas da espécie Aroeira (*Astroniun* sp.), cerca de trinta indivíduos. Para tanto, deverá dar um fim nobre para a madeira e fustes destas, como transformação em achás ou mourões num total 6,0 dúzias e 5,0 m³ de madeira de Lei. Faz-se observação de que condicionará o abate destas árvores ao replantio de, no mínimo, vinte mudas de indivíduos de mesma espécie para cada uma a ser abatida (proporção 20:1) como medida compensatória, incluindo-as no PTRF.

6.12 – Da Reserva Legal

O empreendimento em questão está localizado em áreas urbanas e rurais, porém não é exigido reserva legal por se tratar de empreendimento linear e sendo a área, faixa de domínio.

7. Impactos identificados e medidas mitigadoras

Impactos Identificados	Medidas Mitigadoras
Ruídos e Vibração	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definição de horários de execução das obras ✓ Manutenção dos equipamentos em bom estado de conservação
Geração de esgoto sanitário (14,0 m ³ dia ⁻¹)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Instalação de conjunto fossa-filtro-sumidouro / vala de infiltração, para cada 15 contribuintes, instalados em distância segura de pontos de abastecimento de água e talvegues naturais
Águas pluviais contaminadas provenientes do canteiro de obras	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pátio concretado e direcionamento para caixas separadoras de água e óleo ✓ Proteção dos tanques por bacias de contenção





Erosão nos locais de descarga do sistema de drenagem pluvial e em áreas inclinadas, de taludes, de cortes e aterros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implantação de dispositivos que reduzam a energia cinética da água, como caixas de descida, alas e dissipadores de energia ✓ Revegetação com a técnica de hidrossemeadura
Emissão de poeira	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Umidificação da área a ser trabalhada
Sobra de material transportado (terra, entulho, rocha, etc.) ao longo dos trajetos de máquinas e caminhões	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disposição adequada de resíduos
Geração de Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Plano de Gestão de Resíduos Sólidos ✓ Disposição a aterros sanitários, incinerados
Contaminação por resíduo oleoso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implantação de caixa separadora de água e óleos/graxas ✓ Disposição adequada dos resíduos
Ravinamentos e Voçorocas antigas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Programa de recuperação dos passivos ambientais
Supressão da vegetação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Programa de Reconstituição da flora ✓ Armazenamento da camada de solo orgânico
Riscos de acidentes em área urbana	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implantação de sinalização adequada ✓ Cumprimento das normas do Código de Trânsito ✓ Implantação de faixa de travessia de pedestres ✓ Utilização de pavimentos diferenciados
Transtorno aos usuários durante a execução das obras	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dispositivos de sinalização adequada
Acidentes envolvendo trabalhadores e transeuntes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Plano de Sinalização Preventiva e Garantia de Circulação Viária
Degradação do patrimônio espeológico, arqueológico ou cultural	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Baixo potencial não foi encontrada nenhuma evidência de qualquer sítio na Área Diretamente Afetada (ADA)
Surgimento de casos de doenças devido a proliferação de vetores	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Instalação de sistema de coleta/tratamento de esgotos ✓ Disposição adequada de resíduos ✓ Programa Interno de Conscientização da Saúde e Higiene
Desapropriação de terras	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer diálogo e buscar critérios justos para desapropriações e relocações
Trechos estradais abandonados	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Subsolagem profunda, aração, gradagem, correção e adubação, dentro do Plano de Reabilitação das Áreas Atingidas

Além dos planos e programas citados no quadro acima, estão ainda mencionados no PCA, o Programa de Monitoramento das Obras e o Programa de Supervisão Ambiental, que objetiva acompanhar os planos, programas, medidas, ações e procedimentos voltados para a área ambiental, visando garantir a qualidade ambiental das obras.

8. Conclusão

Diante das análises do RCA e do PCA apresentados, com a descrição das características locais, a apresentação do diagnóstico ambiental, dos impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras, concluímos que o empreendimento tem viabilidade locacional e consideramos satisfatórias as medidas mitigadoras apresentadas.

Considerando que a obra é de interesse público, visando melhoramentos na ligação de dois municípios entre as regiões Norte e Noroeste do Estado de Minas Gerais, e que os impactos positivos decorrentes da obra serão inúmeros, e os impactos negativos são mitigáveis e que não há óbices legais à concessão da licença requerida, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Licenças Concomitantes Prévia e de Instalação ao **Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais**, para a atividade de **pavimentação e melhoramentos da rodovia municipal trecho Santa Fá de Minas – Brasilândia de Minas**, com validade de três (03) anos mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da licença:

Três (03) anos




Anexo I

PARECER ÚNICO	
Nº 063/2008 SUPRAM NM	
Indexado ao Processo Nº: 13587/2007/001/2008	Validade da Licença:
Tipo de processo:	3 (três) anos
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	
Empreendimento (Razão Social) Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais	CNPJ / CPF: 17.309.790/0001-94
Empreendimento (Nome Fantasia) Rodovia Municipal – Trecho: Santa Fé de Minas – Brasilândia de Minas	
Município: Santa Fé de Minas	
Atividade predominante Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	
Código da DN e Parâmetro: E-01-03-1	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 3	
Fase Atual do Empreendimento: Licenças Prévia e de Instalação	

CONDICIONANTES

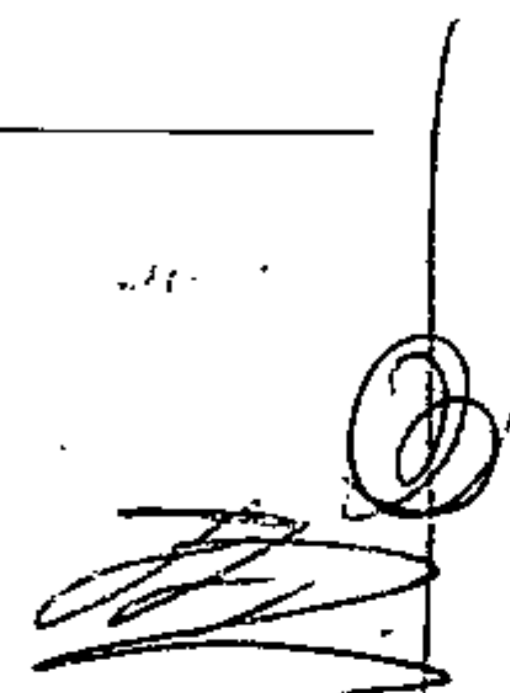
Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentação de relatório trimestral de supervisão ambiental de acompanhamento dos serviços.	Durante a Instalação
2	Apresentar outorga de uso dos recursos hídricos para a execução das obras.	Antes do início das obras
3	Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove instalação dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, conforme projeto apresentado.	30 dias após instalação do canteiro de obras
4	Apresentar, juntamente com o relatório de supervisão ambiental, notas fiscais de certificado de coleta para os óleos usados nos motores dos veículos e materiais retidos na caixa SAO, por empresas ambientalmente licenciadas.	Trimestral
5	Apresentar, juntamente com o relatório de supervisão ambiental, planilha com anotação contendo o volume de madeira suprimida (nativa e plantada), a identificação do recebedor da doação e destinação final da madeira.	Trimestral

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 05/06/2008 Folha: 13/15
---	---	--

6	Executar o replantio de, no mínimo, vinte mudas de indivíduos de mesma espécie para cada indivíduo de aroeira a ser abatida (proporção 20:1) como medida compensatória.	Durante a execução do PTRF
7	Apresentar planilha de automonitoramento, conforme definido no anexo II deste parecer.	Durante a Instalação
8	Apresentar relatório fotográfico das recuperações das áreas de empréstimos, dos passivos ambientais, reafeiçoamento/revegetação de taludes de corte e aterro e obras de arte executadas com a finalidade de contenção de erosões.	30 dias antes do término das obras
9	Providenciar regularização ambiental para a reativação da pedreira localizada no município de Brasilândia de Minas (caso a mesma venha a ser utilizada).	Antes do início das obras
10	Não fazer extração da cascalheira localizada na área de reserva legal do Projeto de Assentamento Tamboril (ponto de coordenadas UTM X=441.297 Y=8.134.047).	Durante a vigência da licença
11	Execução integral do PTRF apresentado e atendimento à legislação vigente.	Até o final das obras
12	Informar a SUPRAM NORTE DE MINAS as alterações de projeto ou ocorrências não previstas nos estudos que causem/possam causar impacto ambiental negativo.	Durante a vigência da licença

Anexo II

Avenida José Correia Machado, s/n – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3212-3811 / 2653



Anexo II

Programa de Auto Monitoramento

1 – EEFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média diária, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral
Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo)	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral.

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser enviado anualmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas as planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

*prazos contados a partir da concessão da licença

(*)

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

PROCESSO

INTEGRAD
de Regularização Ambiental



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 02/09/2008

Folha: 15/15

→ Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

→ As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

→ As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

Superintendente:

Laís Fonseca dos Santos

Gestor do processo:

Josemir Luiz Dias

Técnico 1

Hélio de Moraes Filho

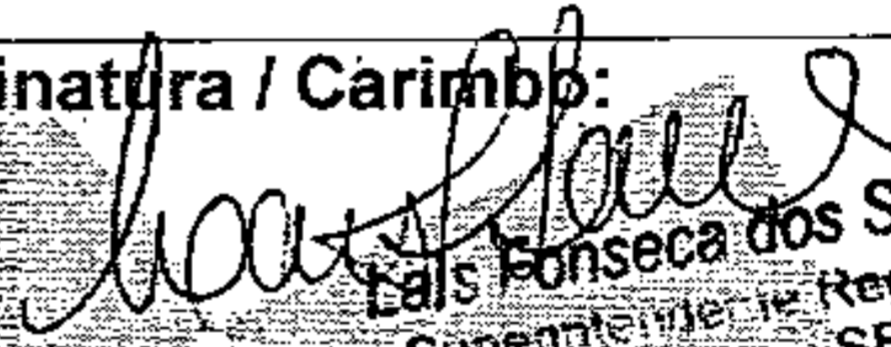
Analista Ambiental/Jurídico:

Yuri Rafael Trovão

Responsável pelo Setor Técnico:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

Assinatura / Carimbo:


Laís Fonseca dos Santos
Superintendente Regional
Norte de Minas / SEMAD
Masp: 1043816-6

Assinatura / Carimbo:


Josemir Luiz Dias
Analista Ambiental - SUPRAM NM
CREA-MG

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:


Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Gestor Ambiental - Jurídico
Supram-NM - Masp 449172 - 6

Assinatura / Carimbo:


Cláudia Beatriz Oliveira Araújo
Analista Ambiental
Supram NM - Masp 1148188 - 4

Montes Claros, 04 de setembro de 2008